

EDITAL Nº 020/2023 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES/CONTEUDISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores/conteudistas** para o Projeto intitulado **“Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Formação, Qualificação e Aprimoramento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS”**..

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores/conteudistas com graduação nas áreas de saúde, economia, direito e ciências contábeis, com titulação mínima de mestrado nas áreas de saúde, ciências sociais aplicadas (administração, ciências contábeis, ciências sociais, direito e economia), para atuar nas áreas listadas no anexo III.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. O presente Edital tem a validade por seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo compõem uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, bem como a pertinência das áreas dispostas no anexo III.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Rosires Magali Bezerra de Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;

- b) Théo Duarte da Costa, professor da Escola de Saúde/UFRN;
- c) Juciano de Sousa Lacerda, pesquisador do LAIS/UFRN.

Suplentes:

- d) Alexandre Rodrigues Caitano, pesquisador do LAIS/UFRN;
- e) Alfredo Mello Lameu, técnico da AudSUS/MS;
- f) Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, pesquisador do LAIS/UFRN;
- g) Vera Lucia Kodjaoglanian, pesquisadora do LAIS/UFRN;

- 1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.9. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.10. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na criação de estratégias inovadoras para o processo ensino e aprendizagem para o aprimoramento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.
- 2.2. Pelas atividades de pesquisa desempenhadas e produção de, ao menos, 30 horas de

recursos educacionais em saúde devidamente aprovados pelo setor competente, o pesquisador/conteudista receberá uma única bolsa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

2.3. A convocação e pagamento não implicarão, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.4. A permanência do pesquisador/conteudista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. O candidato deverá enviar a documentação comprobatória, na mesma ordem em que está listado no anexo II.

3.3. O candidato deverá indicar uma área conforme anexo III.

3.4. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.5. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.6. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS/UFRN ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.7. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados



LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA EM SAÚDE

como "obrigatórios" no ANEXO II.



5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades de pesquisa com foco na criação de estratégias inovadoras para o processo ensino e aprendizagem na formação humana em saúde;
- d) Elaborar conteúdo educacional completo (material técnico científico, atividades avaliativas, recursos educacionais) e acompanhar todas as fases de sua produção de conteúdo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço **<https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>**, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço **<https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>** e publicados na página **<https://lais.huol.ufrn.br/>**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \text{FU}$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota no item 1.4 do ANEXO II deste edital;
 - Maior nota no item 1.1 do ANEXO II deste edital;
 - Maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado, por área de atuação indicada, conforme anexo III, no sítio do LAIS/UFRN <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 7.5. O candidato deve ter disponibilidade para a produção completa do conteúdo educacional em até 2 meses e ter disponibilidade para atender às solicitações da equipe de produção do conteúdo até que o mesmo seja disponibilizado no AVASUS.

Natal/RN, 05 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Rosires Magali Bezerra de Barros

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	07/09/2023 a 15/09/2023
Envio da documentação comprobatória	07/09/2023 a 15/09/2023
Resultado Preliminar	25/09/2023
Interposição de Recursos	26/09/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2023

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma de curso superior na área especificadas no edital; (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.	
Diploma de Curso de pós-graduação com titulação mínima de Mestrado; (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.	
Currículo Lattes completo e atualizado; (emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso) ;	Obrigatório. Eliminatório.	
1.1 Documentos que comprovem experiência profissional em auditoria da saúde e áreas correlatas. (Essa experiência pode ser comprovada por CTPS, declaração funcional ou declaração de superior imediato devidamente assinada).	Classificatório	30 pontos por ano de atuação (máximo 5 anos).
1.2 Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório.	10 pontos por artigo publicado (máximo de 5 artigos)
1.3 Documentos que comprovem experiência na produção de recursos educacionais para educação a distância ou no ensino a distância ou no ensino presencial. (Declaração da instituição na qual a produção ocorreu ou cópia do material constando candidato como autor).	Classificatório.	50 pontos por Curso ou Módulo publicado (máximo 5 itens)

<p>1.4 Documentos que comprovem experiência como docente (independente da modalidade).</p> <p>(Documentos, Declarações ou informes autenticados ou baixados do próprio sistema da IES ou assinados e/ou autenticados por responsável/gestor/coordenador do setor onde está lotado o candidato).</p>	<p>Classificatório</p>	<p>10 pontos por ano de atuação docente na área de auditoria em saúde (máximo 5 anos)</p> <p>05 pontos por ano em atuação docente nas áreas de gestão pública, políticas públicas, orçamento público, sistemas de informação em saúde (máximo de 5 anos)</p>
<p>1.5 Documentos que comprovem experiência como tutor EaD</p> <p>(Essa experiência deve ser comprovada por declaração em papel timbrado da IES, devidamente assinada pelo superior imediato ou coordenador das atividades.).</p>	<p>Classificatório</p>	<p>10 pontos por ano de atuação (máximo 5 anos)</p>
<p>1.6 Autoria de materiais técnicos tais como guias, manuais, protocolos, solicitação ou registros de marcas ou patentes de jogos, apps ou recursos educacionais.</p> <p>(Portfólio autoral com links que permitam conferir autoria, certificados de autoria, registro de patente ou de software, cópia do material com identificador ou declaração de autoria assinada por superior imediato).</p>	<p>Classificatório</p>	<p>10 pontos por item (máximo 5 itens)</p>

<p>Pontuação máxima</p>	<p>700 pontos</p>
-------------------------	--------------------------

ANEXO III

ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Área 1 <ul style="list-style-type: none"> · ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO SUS · GOVERNANÇA PÚBLICA 	1
Área 2 <ul style="list-style-type: none"> · A FUNDAMENTOS DE AUDITORIA · ÉTICA NA AUDITORIA · CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA · B TIPOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL · FASES DA AUDITORIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E MONITORAMENTO 	2
Área 3 <ul style="list-style-type: none"> · AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NA PERSPECTIVA DA AUDITORIA · ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE · SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS 	2
Área 4 <ul style="list-style-type: none"> · PROCESSO DE AQUISIÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO · CONTRATAÇÃO E CONVÊNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO SUS 	1
Área 5 <ul style="list-style-type: none"> · AUDITORIA BASEADA EM RISCOS · AUDITORIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS · EFICIÊNCIA HOSPITALAR · 	1

Natal/RN, 05 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Rosires Magali Bezerra de Barros

Presidente da Banca Examinadora

